



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 050 DE 09 DE ABRIL DE 2010 .

SÚMULA: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 6º e 7º da Lei Complementar nº 016/2008, acrescenta incisos e altera as tabelas dos anexos I, II e III da referida Lei, que passarão a ter a seguinte redação:

“.....

Art. 6º - O cargo de Técnico de Nível Superior - TNS, compreende a categoria de graduado, com as atribuições de exercer atividades ligadas aos seguintes setores:

I – Técnico Parlamentar: Compreende a categoria funcional com as atribuições ligadas ao Assessoramento Parlamentar, e zelar pelo material, equipamento e ferramentas colocados sob sua guarda, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis, complementares e afins com o cargo.

II – Técnico de Controle Interno: Compreende a categoria funcional com as atribuições de planejar, acompanhar, controlar e executar atividades de auditoria, execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal, emitir pareceres, estabelecer métodos e procedimentos de controles a serem adotados pelo município para a proteção do seu patrimônio, realizar estudos no sentido de estabelecer a confiabilidade e tempestividade dos registros e demonstrações orçamentárias, contábeis e financeiras, bem como de sua eficácia operacional e sobre os pontos críticos do controle interno de responsabilidade dos administradores, verificar a situação física de bens patrimoniais, identificar fraudes e desperdícios decorrentes da ação administrativa, zelar pelo material, equipamento e ferramentas colocados sob sua guarda, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis, complementares e afins com o cargo;

III – Contador: Compreende a categoria funcional com as atribuições de organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade; Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; Proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas; Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; Realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário; Desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário; Coordenar, orientar, desenvolver as atividades da Câmara, quando necessário, e atuar nas atividades de elaboração do orçamento geral da Instituição; Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de Planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de ministração; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 7º - O Quadro de TNS – Técnico de Nível Superior compõe-se dos cargos:

I – Técnico Parlamentar.

II - Técnico Controle Interno

III - Contador

.....”

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 016/2008 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Complementar Municipal n.º 016/2008, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,

Em 09 de Abril de 2010.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

QUADRO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS			
Cargo	CARGO ATUAL	REMUNERAÇÃO	Total de Vagas
Assessoria Jurídica	DAS	2.625,00	01
Total	-	-	01
QUADRO DE SERVIDOR DE ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - SAI			
Chefe de divisão Administrativa	SAI	800.00	01
Total	-	-	01

ANEXO II

QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO			
SERVIDOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS			
Cargo	Vagas anteriores	Vaga criada	Total de Vagas
Técnico Parlamentar	001	-	001
Técnico de Controle Interno	-	001	001
Contador	-	001	001
TOTAL			003
SERVIÇOS DE NÍVEL MEDIO - SNM			
Cargo	Vagas criadas	Vaga Ampliada	Total de Vagas
Agente Administrativo	001	001	002



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

ANEXO III

TECNICO DE NIVEL SUPERIOR CONTADOR – 20Hs

VENCIMENTO BASE					
SERVIDORES					
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A 1,00	B 1,15	C 1,30
0 - 3 anos	1	1	1.100,00	1.265,00	1.454,75
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.133,00	1.302,95	1.498,39
6,1 - 9 anos	3	1,092025	1.166,99	1.342,04	1.543,34
9,1 - 12 anos	4	1,14117	1.202,00	1.382,30	1.589,64
12,1 - 15 anos	5	1,192521	1.238,06	1.423,77	1.637,33
15,1 - 18 anos	6	1,246181	1.275,20	1.466,48	1.686,45
18,1 - 21 anos	7	1,302257	1.313,46	1.510,48	1.737,05
21,1 - 24 anos	8	1,360865	1.352,86	1.555,79	1.789,16
24,1 - 27 anos	9	1,422099	1.393,45	1.602,46	1.842,83
27,1 - 30 anos	10	1,4861	1.435,25	1.650,54	1.898,12
30,1 - 33 anos	11	1,552967	1.478,31	1.700,05	1.955,06
33,1 - 35 anos	12	1,62285	1.522,66	1.751,06	2.013,71

TECNICO DE NIVEL SUPERIOR TECNICO DE CONTROLE INTERNO – 40 Hs

VENCIMENTO BASE					
SERVIDORES					
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A 1,00	B 1,15	C 1,30
0 - 3 anos	1	1	2.500,00	2.875,00	3.306,25
3,1 - 6 anos	2	1,03	2.575,00	2.961,25	3.405,44
6,1 - 9 anos	3	1,092025	2.652,25	3.050,09	3.507,60
9,1 - 12 anos	4	1,14117	2.731,82	3.141,59	3.612,83
12,1 - 15 anos	5	1,192521	2.813,77	3.235,84	3.721,21
15,1 - 18 anos	6	1,246181	2.898,19	3.332,91	3.832,85
18,1 - 21 anos	7	1,302257	2.985,13	3.432,90	3.947,84
21,1 - 24 anos	8	1,360865	3.074,68	3.535,89	4.066,27
24,1 - 27 anos	9	1,422099	3.166,93	3.641,96	4.188,26
27,1 - 30 anos	10	1.4861	3.261,93	3.751,22	4.313,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

30,1 - 33 anos	11	1,552967	3.359,79	3.863,76	4.443,32
33,1 - 35 anos	12	1,62285	3.460,58	3.979,67	4.576,62

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Altera Plano de Cargos da Câmara Municipal de Apiacás/MT.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Apiacás, 09 de Abril de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Alteração de cargos.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Apiacás, 09 de Abril de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal